



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Portaria Presidência Nº 403/2018 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a execução de serviço extraordinário, para os servidores lotados na Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, nos dias 06 e 07 de outubro de 2018 e 27 e 28 de outubro de 2018, em caso de 2º turno, no limite de 10 (dez) horas no sábado e 10 (dez) horas no domingo, para remuneração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Após atingido o disposto no caput, fica autorizada a inclusão das horas sobejantes em banco de horas para futura compensação, limitado à finalização dos trabalhos.

Art. 2º. Aos servidores lotados e designados para atuar nas Zonas Eleitorais do Estado, fica autorizada a execução de serviço extraordinário entre os dias 1º a 5 de outubro e 22 a 26 de outubro de 2018, em caso de 2º turno, no limite de 02 (duas) horas, para remuneração, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. Alterar o §1º, art. 2º da Portaria nº 305/2018, estabelecendo, nos dias 7 e 28 de outubro (em caso de ocorrência de 2º turno), nos Cartórios Eleitorais, o início dos trabalhos às 6 horas; na Secretaria do Tribunal, o início dos trabalhos será às 7 horas. Nos dias 6 e 27 de outubro (em caso de ocorrência de 2º turno), o início dos trabalhos na Secretaria e nos Cartórios Eleitorais será às 7 horas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió (AL), 02 de outubro de 2018.

**JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Desembargador Presidente